1ª VARA EMPRESARIAL DE SALVADOR - BA

EDITAL DE LEILÃO e intimação da FALÊNCIA da **(MASSA FALIDA) MANA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.,** por seu administrador judicial.

O presente edital serve também para intimação dos credores, terceiros interessados e outros, **BANCO DO BRASIL S.A., ITAÚ UNIBANCO S.A., JOELSON PIONORIO FREIRES, BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A., BANCO RURAL SA, OVO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA., ENPROCESS CONSULTORIA LTDA, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. BNB, JADE ENGENHARIA E CONSULTORIA SC LTDA, IVAN SERGIO MAGALHAES, LUIS ROBERTO DA COSTA VILLAFANE GOMES, BANCO FIBRA SA, JAMIL CABUS NETO, RAFAEL FACHINETTI BRANDÃO, TERBRAM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CLARO S.A., BANCO J SAFRA SA, TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO SA, CARRERA ENGENHARIA LTDA, FRANCINY GUILHERME GOMIZ MATEO, HOTEIS OTHON SA, PETROBRAS PETRÓLEO BRASILEIRO SA, BANCO BRADESCO SA, CORDELIA ALVES RIOS, ANDEL GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DE EMPREENDIMENTOS LTDA, FUZZY ENGENHARIA LTDA, CREDIT SUISE HEDGINGGRIFFO CORRETORA DE VALORES SA, BI INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FORNECEDORES PETROBRAS, FLYTOUR BUSINESS TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, COOMOTÁXI COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM TÁXI DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE MG, DMAPAS BRASIL LTDA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ICH ADMINISTRACAO DE HOTEIS S.A., RONNEY GREVE ADVOGADOS ASSOCIADOS, CAP CONDICIONAMENTO LTDA, CONSTRUTORA CARMO COURI LTDA, PRODESE DESENHOS TECNICOS LTDA, JOSE NUNES FILHO, BANCO BRADESCO CARTOES S.A., KLEIDE ROCHA RIBEIRO, VISÃO TURISMO LTDA, OSMAR BRASIL DE ALMEIDA, ALINE SOUZA NOVAES, TAYSSA BALBINO ARAS, ANA PAULA TEIXEIRA, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, OXALA PAPELARIA LTDA - EPP, RAPHAEL OLIVEIRA PIMENTEL, SERGIO DE OLIVEIRA PORTO, PRISCILA DUARTE CRUZ DE SOUZA, CAIO LIMA FERNANDES, ELIAS JOSE DE SOUZA, VANESSA DA SILVA ROCHA, RAFAEL SCHITTINI BARRETO FILHO, DEIVISON SANTOS SILVA, ANDERSON PAULO NASCIMENTO, INSTITUTO ADM, SERGIO PORTO, ALEXSANDRA PEREIRA DE ALMEIDA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, AURINETE BARBOSA DE AGUIAR, LUIZ CARLOS FERRAZ DE SAMPAIO RIBEIRO, ANA PAULA PEREIRA ALVES MATSUMOTO, ROBSON MOURA DE OLIVEIRA, PAULA BARBOSA GOMES, JORGE ARLINDO MENDES VELASQUES, RACHEL GONÇALVES SILVA, CESAR CARDOSO RAMOS, LOUISE LIMAVERDE MOURA, DARCY REBELLO FILHO, ANDREA PATRICIA CARVALHO PEREIRA GALVAO, DEBORA ESTER SOBREIRA FIGUEREDO, GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO PASSOS, DIEGO SILVA DOS SANTOS, WALDOMIRO JOSE MONTEIRO, MAGALY CONCEICAO DA COSTA, JOSE AUDENI DE ARAUJO, ADERITO GARCIA RAMOS NETO, ALMIR DE ABREU PACHECO, RAFAEL CASTRO MACIEL DA SILVA, LUIS ANTONIO PINTO DA ROCHA, BRUNO CELSO TADDEI, TALITA SILVA CERQUEIRA, DMAPAS BRASIL LTDA - EPP, FUZZY ENGENHARIA LTDA - EPP, CARRERA ENGENHARIA LTDA, CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A., ALINE BARROSO FERES, JOÃO GLICÉRIO DE OLIVEIRA FILHO, CLEBER DE OLIVEIRA SANTOS, ADERITO GARCIA RAMOS, TERCEIROS INTERESSADOS (CREDORES), ITAU UNIBANCO S.A, DESIGNERS DESENHOS TECNICOS LTDA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, UNIÃO FEDERAL-PRU, PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-BA.**

O **Dr. Bel. Argemiro de Azevedo Dutra, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial de Salvador-BA,** na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da FALÊNCIA de **(MASSA FALIDA) MANA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A. – Processo nº 0365917-55.2012.8.05.0001** – e que foi designada a venda dos bens abaixo relacionados, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS CHAMADAS: Os lances serão captados individualmente por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, a **1ª CHAMADA** que terá início no dia **08/06/2025 às 00h e encerramento no dia 16/06/2025 às 15h e 23min,** onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à **2ª CHAMADA** que terá início no dia **16/06/2025 às 15h e 24min e se encerrará no dia 24/06/2025 às 15h e 23min**, onde **serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à **3ª CHAMADA que terá início no dia 24/06/2025 às 15h e 24min e se encerrará no dia 02/07/2025 às 15h e 23min,** onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz, JUCEB Nº 24/9368587,** leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE -** www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/BA.

DÉBITOS: O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão.

DOS PAGAMENTOS: O pagamento será feito integralmente em conta judicial indicada nos autos da Falência em até 24hs (vinte e quatro horas) a contar do término do leilão. Não sendo depositada a quantia do arremate devido, torna-se sem efeito a arrematação e regressando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remisso (CPC, art. 897).

DO PARCELAMENTO: Os interessados em arrematar de forma parcelada poderão apresentar propostas nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das

custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM:

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS SUBURBANA medindo 14 ha (quatorze hectares), o correspondente a 140.000,00m² (cento e quarenta mil metros quadrados), situado no interior deste Município e Comarca de Belmonte, no lugar denominado "Campos das Cabaceiras", com suas confrontações, de acordo com Planta e Memorial Descritivos: limita-se ao norte, com Sr. Luiz Ricci; ao Sul, limita-se com terras de Teccargas; a Leste, limita-se com a Rodovia BA-001 e a Oeste, com terras de Luiz Ricci: Desmembrada de área maior de 493 ha (quatrocentos e noventa e três hectares) objeto desta matrícula datada de 03 de Outubro de 1980. **Matriculado no CRI de Belmonte/BA sob o nº 4.724.**

ÔNUS DA MATRÍCULA: R.1 HIPOTECA em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS: 16ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, proc. 0000311-89.2014.5.05.0016 (conf. ID: 338816572).

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) para abr/2024 (conf. ID:472140318).

ÔNUS: O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, observado o disposto no art. 141, II da Lei nº 11.101/2005.

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o **Art. 274, § ÚNICO**, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § ÚNICO**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 29 de março de 2025.

Dr. Bel. Argemiro de Azevedo Dutra
MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial de Salvador - BA.